



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3887

Macapá, 09 de Março de 1983 — 4ª-Feira.

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
Secretário de Promoção Social  
Dr.ª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Prof.ª ANNIE VIANNA DA COSTA  
Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO  
Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0225 de 02 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/14.053/83-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAIMUNDO MELINDRE DA SILVA, matrícula nº 2.071.733, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência NM-25, do quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-30, da Classe Especial, de conformidade com os artigos 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, acrescida a gratificação prevista no § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0228 de 02 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DO CARMO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador-GABI, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0229 de 02 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora MARIA DE LOURDES DA COSTA ANDRADE, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.C, Classe "C", Referência NM-26, da Tabela de empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador-GABI, para Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de março de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0230 de 03 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA, da função de Confiança de Chefe da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, Código DAS-101.1, do Departamento de Pessoal/SEAD, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de março de 1983, 94º da República e 4º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0231 de 03 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria de Promoção Social-SEPS, até ulterior deliberação, a servidora MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Psicólogo, Código LT-NS-524.C, Classe "C", Referência NS-15, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de março de 1983, 94º da República e 4º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0232 de 03 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 125/83-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Psicólogo, Código LT-NS-524.C, Classe "C", Referência NS-15, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, para exercer a Função de Confiança de Diretora do Departamento de Migração, Código DAS-101.2, da Secretaria de Promoção Social-SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de março de 1983, 94º da República e 4º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0233 de 03 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 158/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a partir de 1º de março do corrente ano, MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.C, Classe "C", Referência NM-26, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de março de 1983, 94º da República e 4º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0234 de 03 de março de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 5.200,00  
\* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00  
Número atrasado..... Cr\$ 90,00  
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ROSA MARIA TAVARES DE SOUZA, da função de confiança de Diretora do Departamento de Migração, Código DAS-101.2, da Secretaria de Promoção Social 7 SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de março de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

V I S T O :  
AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA  
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 002/83-DP/SEAD.

A Diretoria do Departamento de Pessoal do Governo do Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento dos interessados, que em referência ao Edital nº 001/83-DP/SEAD, publicado no Diário Oficial nº 3873 de 17 de fevereiro de 1983, fica prorrogado o prazo de inscrições mencionadas no item 2 do referido Edital, até o dia 11 de março de 1983, no mesmo horário e local.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em 07 de março de 1983.

LUCIMAR BRABO ALVES  
Diretora do DP/GTFA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO:- Contrato de Empreitada Global nº 003/83 - SOSP. Processo nº 1/02092/82.

PARTES:- Governo do Território Federal do Amapá e a firma SANECIR LTDA.

OBJETO:- Para execução dos serviços de Construção de um imóvel e fornecimento de equipamentos destinados ao Hemocentro do Amapá, nesta cidade.

VALOR:- Pela execução dos serviços o Contratante pagará à Contratada a importância de Cr\$- 61.019.860,00 (sessenta e um milhões, dezenove mil e oitocentos e sessenta cruzeiros) sendo que 20% deste valor será pago na assinatura deste Contrato e o restante mediante a medição dos serviços realizados e aceito pela fiscalização da SOSP.

PRAZO:- O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivo, contados a partir da primeira ordem de serviço dado pelo Contratante.

DOTAÇÃO:- Fica empenhado inicialmente a importância de Cr\$- 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), à contar dos recursos oriundos do FPEDFT-Projeto/Atividade 03070251.279 - Construção de Adaptação de Imóveis - Sub-Projeto: Outras Obras e Serviços - Elemento de despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 72 emitida em 02.01.83.

FUNDAMENTO DO CONTRATO:- O Contrato decorre da Autorização do Exmº Sr. Governador do TFA, exaradas às fls. 75 do Processo nº 1/02092/82, da licitação relativa do Edital de Tomada de Preços nº 32/82-CLOS, combinado com o ítem XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 08 de fevereiro de 1983.

AMAURY GUIMARÃES FARIAS  
Chefe do DAA/SOSP.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: - Contrato de Empreitada Global nº 006/83 - SOSP. Processo nº 1/00031/83.

PARTES: - Governo do Território Federal do Amapá e a firma SANECIR LTDA SANEAMENTO, ENGENHARIA CIVIL E RODOVIÁRIA.

OBJETO: - Para execução dos serviços de Construção da Oficina de Máquinas Pesadas do DER/SOSP, nesta cidade.

VALOR: - Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-65.179.206,00 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SEIS CRUZEIROS).

PRAZO: - O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços e de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da primeira ordem de serviço dado pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: - Fica empenhado inicialmente a importância de Cr\$-15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) à conta dos recursos oriundos do E.G.U - Projeto/Atividade - 03070251.279 Construção e Adaptação de Imóveis - Sub-Projeto: Outras Obras e Serviços - Elementos de Despesas: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 989 emitida em 01-03-83.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: - O contrato decorre da autorização do Exmº Sr. Governador do Território Federal do Amapá, exaradas às fls. 198 do Processo nº 1/00031/83 da Licitação relativa ao Edital de Tomada de Preço nº 01/83-CLOS, combinado com o ítem XVII do Artigo 18 do Decreto Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 03 de março de 1983

AMAURY GUIMARÃES FARIAS  
Chefe do DAA/SOSP

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE BENEDITO GAMA DA COSTA COM PRAZO DE TRINTA DIAS:

O Doutor OSWALDO DE SOUZA E SILVA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou de le conhecimento tiverem que por este MEIO CITA o senhor BENEDITO GAMA DA COSTA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pagar no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a quantia de Cr\$-6.731,98 (Seis Mil Setecentos e Trinta e Um Cruzeiros e Noventa e Oito Centavos) acrescida das demais cominações legais ou nomear bens à penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da lei e de se pronunciarem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF, entidade autárquica, com sede nesta cidade à Av. Iracema Carvão Nunes, nº 572, com autos de EXECUÇÃO FISCAL, que lhe move perante este juízo. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Seu prazo correrá a partir da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorrerem os trinta (30) dias, ficando assim citado o senhor Benedito Gama da Costa. O que cumpria na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OSWALDO DE SOUZA E SILVA  
Juiz de Direito

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar ?

Resposta:

**Trabalhar com criatividade e competência!**

# MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

---

**1983: MAIS PRODUÇÃO,  
MAIS EXPORTAÇÃO.**

---